

**Decreto N° 177 - de 31 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.151,37 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.151,37 ( quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.306.0019.2.0027-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	3.478,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.478,01
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.478,01
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.08.01.20.606.0008.2.0080-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG	- - - - - R\$	673,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	673,36
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	673,36
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.151,37
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>4.151,37</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.09.272.0000.2.0019-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	673,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	673,36
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	673,36
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.361.0014.2.0028-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.478,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.478,01
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.478,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.151,37
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>4.151,37</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 31 de Dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2020.01.17 14:25:36 -0300